



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 16 de julho de 2025 - n.º 2834 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

Compras, Licitações e Contratos

COMUNICADO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP 022/2025 (Processo eletrônico n. 37.355 /2025)

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, em obediência ao disposto no art. 86 da lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 11.039 de 27 de agosto 2024, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura prestação de serviços de demolição e arrancamento de lombadas/lombofaixas, reconstrução de pavimento com a aplicação de ligante e concreto asfáltico e reforço de base, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, comunica aos interessados a realização da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 022/2025.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar exclusivamente por meio do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Na hipótese de não se manifestarem, os Órgãos e Entidades poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacoes@atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de julho de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP 023/2025 (Processo eletrônico n. 36.476/2025)

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, em obediência ao disposto no art. 86 da lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 11.039 de 27 de agosto 2024, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura prestação de serviços de manutenção de pavimento, com fornecimento de caminhão térmico para transporte de CBUQ e recomposição de base e reassentamentos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, comunica aos interessados a realização da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 023/2025.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar

exclusivamente por meio do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Na hipótese de não se manifestarem, os Órgãos e Entidades poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacoes@atibaia.sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de julho de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE ABERTURA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 35.447/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025. OBJETIVO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e periféricos odontológicos da rede municipal de saúde, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 31/07/25 ÀS 08H30. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 31/07/25 ÀS 08H31.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025. OBJETIVO: registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, incluso montagem/ instalação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 01/08/25 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 04/08/25 ÀS 08H30.

Para aquisição dos editais, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de julho de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.978/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. Objeto: registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados aos pacientes

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E031-A491-823A-4E1E> e informe o código E031-A491-823A-4E1E



Atos do Poder Executivo

cadastros na central de nutrição do município de Atibaia, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO os recursos interpostos pela empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão de classificação da proposta da licitante AVANTE CARE SERVIÇOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA vencedora do item 11 do presente processo licitatório. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de julho de 2025 Marcos Abrantes de Aguiar Secretário da Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de julho de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 15.345/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos veterinários para uso no departamento de defesa animal, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) ALC MORAES COMERCIAL LTDA, para o item 02 (R\$ 24,43); item 07 (R\$ 14,29); item 08 (R\$ 92,31); SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, para o item 03 (R\$ 61,65); item 05 (R\$ 103,40); item 12 (R\$ 78,70); Os Itens 01, 04, 06, 09, 10 e 11 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de julho de 2025. Adriana Sagiani Cavarzere Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 28.845/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025. OBJETO: Aquisição de equipamentos (ar condicionado, bebedouro, fogão, freezer e multiprocessador), destinados à unidade escolar CEI Herminia Salarolli dos Santos Bacci, com recursos da emenda parlamentar conforme termo de compromisso 2023.00101 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, para o item 05 (R\$ 3.999,00); MAANAIM COMERCIAL DISTRIBUIDORA & SERVICOS LTDA, para o item 03 (R\$ 2.369,00); SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, para o item 06 (R\$ 5.600,00); item 07 (R\$

498,69); Os Itens 01, 02, e 04 foram FRACASSADOS. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de julho de 2025. Denise de Oliveira Barbosa Secretária da Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.568/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de mudas de plantas ornamentais e flores, para manutenção e ampliação de canteiros, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA, para o item 36 (R\$ 1,90); item 41 (R\$ 2,90); item 44 (R\$ 1,20); item 61 (R\$ 1,20); DA PRAIA LTDA, para o item 10 (R\$ 2,25); item 12 (R\$ 1,40); item 13 (R\$ 9,00); item 15 (R\$ 18,00); item 23 (R\$ 1,30); item 28 (R\$ 1,00); item 38 (R\$ 1,00); item 40 (R\$ 1,00); item 42 (R\$ 7,80); item 45 (R\$ 0,99); item 46 (R\$ 1,10); item 48 (R\$ 1,45); item 50 (R\$ 1,08); item 62 (R\$ 1,15); item 64 (R\$ 1,00); item 65 (R\$ 1,40); FRUTICULTURA PLANTAR LTDA, para o item 25 (R\$ 33,67); item 43 (R\$ 7,99) GUARACI DE BARROS AVANCINE LTDA, para o item 01 (R\$ 2,20); item 02 (R\$ 2,20); item 05 (R\$ 1,70); item 06 (R\$ 2,20); item 09 (R\$ 1,45); item 11 (R\$ 1,55); item 17 (R\$ 1,85); item 18 (R\$ 5,35); item 20 (R\$ 5,00); item 22 (R\$ 1,25); item 31 (R\$ 1,95); item 35 (R\$ 1,09); item 39 (R\$ 4,00); item 47 (R\$ 4,00); item 51 (R\$ 2,00); item 52 (R\$ 3,40); item 60 (R\$ 8,00); item 63 (R\$ 1,10); item 67 (R\$ 2,80); PROCOPIO & DAL SASSO LTDA, para o item 07 (R\$ 3,48); item 14 (R\$ 19,98); item 16 (R\$ 27,30); item 19 (R\$ 24,00); item 21 (R\$ 27,47); item 24 (R\$ 20,00); item 26 (R\$ 13,97); item 27 (R\$ 23,98); item 29 (R\$ 17,47); item 32 (R\$ 3,79); item 33 (R\$ 22,96); item 34 (R\$ 22,98); item 37 (R\$ 11,97); item 49 (R\$ 2,53);

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de julho de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

– COMUNICADO ERRATA –

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 33.969/2025 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025. OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de pátio coberto na EM. Prof. Rosiris Maria Andreucci Stopa, localizada na Rua Anna Mathias Vairo, 75 Atibaia/SP. Tornamos público que, na publicação divulgada no dia 12/07/25, nº 2833, pg 16, houve um erro de digitação ao informar a data de início de recebimento da documentação. Sendo assim, onde se lê: (...) dia 30/08/25 Leia-se: (...) dia 30/07/25.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE

Atos do Poder Executivo

LICITAÇÕES, 14 de julho de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições e diante das justificativas constantes dos autos do processo abaixo citado, comunica aos interessados a SUSPENSÃO de execução do Contrato Administrativo n.º 031/25 por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste comunicado.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.286/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025 - OBJETO: TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2.025 - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção periódica, preventiva e corretiva da piscina e do sistema de aquecimento do Ciem III, com fornecimento de material e mão de obra pelo período de 12 (doze) meses.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de julho de 2.025.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretaria de Educação

Publicado na Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte CHAMAMENTO:

-CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 038/25, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.919/25 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa no Contraturno Escolar: Modalidade - Xadrez. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir das 8h do dia 17/07/25 até as 23h59 do dia 18/08/25, exclusivamente através da Plataforma lDoc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.ldoc.com.br/atendimento>, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br – Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n.º 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 15 de julho de 2.025. Patrícia Maria Machado Santos – Secretaria de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO DE PROJETOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.530/25 CONCURSO DE PROJETOS N.º 002/2025 OBJETO: Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, em conformidade com a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, visando parceria para execução e fomento de ações de gestão organizacional, uso público

e turismo ecológico, interação socioambiental e gestão participativa, prevenção e combate a incêndios florestais, monitoramento, pesquisa e manejo ambiental do Parque Natural Municipal da Grota Funda, em consonância com os objetivos da Unidade de Conservação. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 9.790/99 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Concurso de Projetos epígrafado à OSCIP SIMBiOSE - Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos, no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 14 de julho de 2.025. Adriana Sargiani Cavarzere - Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO □ DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 15 de julho de 2.025. Patricia Maria Machado Santos – Secretaria de Administração.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 30.006/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 037/25 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência. HOMOLOGAÇÃO Considerando a conduta adotada pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, na qual declarou DESERTO o presente Chamamento conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o certame. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 15 de julho de 2.025. Patricia de Oliveira Ianda - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 15 de julho de 2.025. Patricia Maria Machado Santos – Secretaria de Administração.

AVISO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 31.307/25 CHAMAMENTO PÚBLICO: 004/25 OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área da saúde a fim de ofertar reabilitação biopsicossocial à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Neurodivergentes no regime de internato e semi-internato, para fins de complementação do SUS dentro da Rede Municipal de Saúde. TERMO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e em especial a manifestação da Comissão Técnica de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Reabilitação Biopsicossocial à Pessoa com TEA, que acato na íntegra, declaro CREDENCIADA a instituição Fênix Centro de Educação Especial Ltda, para os itens descritos abaixo: Item 01 - Internação em clínica de saúde especializada no tratamento de transtorno do espectro autista, em período integral, para maior de 18 anos de ambos os sexos. Item 02 - Internação em clínica de saúde especializada no tratamento de transtorno do espectro autista e neurodivergentes, em período semi-internato - semana diurno, para maior de 18 anos de ambos os sexos. Item 3 - Internação em clínica de saúde especializada no tratamento de TEA/neuro divergências, segunda a segunda, 24 horas, diurno e noturno, masculino, adulto. Item 4 - Internação em clínica de saúde especializada no tratamento de TEA/neuro divergências, segunda a segunda, 24 horas, diurno e noturno, feminino, adulto. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/25, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de julho de 2025

Atos do Poder Executivo

Sr. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 15 de julho de 2.025. Patricia Maria Machado Santos – Secretaria de Administração.

AVISOS – PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 26.452/25. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 036/25. OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Projeto Confecção de Bonecos Gigantes. Tornamos público que a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, HABILITOU a OSC CAABEM - CASA DE APOIO AMIGOS DO BEM, melhor classificada no presente Chamamento. Dessa forma, nos termos da legislação vigente, concede-se aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, e aos demais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias.

Informamos que a ata da sessão encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

CONCURSO N.º 001/25, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.539/25 OBJETO: CONCURSO para Seleção de jurados para escolha das obras de artes participantes do 24º Encontro de Artes Plásticas de Atibaia do ano de 2025. Tornamos público que a Comissão de Análise HABILITOU e INABILITOU os participantes no presente certame. Dessa forma, nos termos da legislação vigente, concede-se aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, e aos demais poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias.

Informamos que a ata da sessão encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br - Transparência.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 15 de julho de 2.025. Patricia Maria Machado Santos – Secretaria de Administração.

EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 050/25 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 33.814/25 INEXIGIBILIDADE N.º 004/25 OBJETO: Atendimento na Educação Especial. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08. COLABORADOR(A): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - CNPJ n.º 47.952.825/0001-70. VALOR DO REPASSE: R\$ 1.122.151,00 (um milhão e cento e vinte e dois mil e cento e cinquenta e um reais). DATA DE ASSINATURA: 14/07/25. SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Luciano Guilherme Leal, CPF n.º 102.614.968-16.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 051/25 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.706/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 034/25 OBJETO: Atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Centro. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08. COLABORADOR(A): Missão Evangélica Rohi M'Kadesh - CNPJ n.º 03.440315/0001-48. VALOR DO REPASSE: R\$ 177.959,89 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 14/07/25. SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Almir da Silva Ferreira, CPF n.º 007.477.868-44.

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 052/25 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.095/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º

035/25 OBJETO: Atendimento ao Programa Creche Comunitária no Bairro Itapetinga. CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08. COLABORADOR(A): UABI - União dos Amigos dos Bairros do Itapetinga - CNPJ n.º 00.983.589/0001-95. VALOR DO REPASSE: R\$ 432.248,52 (Quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 14/07/25. SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Josenice Pereira Marques, CPF n.º 125.127.208-88.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 15 de julho de 2.025. Patricia Maria Machado Santos – Secretaria de Administração.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 28.512/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Webnets Soluções Ltda – Objeto: prorrogação de prazo correspondente por um período de mais 24 (vinte e quatro) meses, reajuste de preços no importe de 5,52% – Vigência: 07/08/2.025 – Valor: R\$ 30.388,61 – Assinatura: 11/07/2025.

PROCESSO N.º 30.783/2025 - DISPENSA N.º 004/2025 – PREÂMBULO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – Ibam – Objeto: Contratação de serviços de consultoria para diagnóstico situacional fático e jurídico do quadro do magistério e dos profissionais da Educação do município de Atibaia, bem como análise e adequação do Anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Empregos/Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino, em relação ao contexto atual e as diretrizes nacionais para as carreiras do Magistério e dos Profissionais da Educação, assim como estudo do impacto financeiro para sua implementação – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 198.000,00 – Assinatura: 14/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 36.957/2.025 - INEXIGIBILIDADE N.º 046/2.025 – PREÂMBULO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Núcleo de Integração Luz do Sol Ltda – Objeto: contratação do prestador de serviço de internação em clínica de saúde especializada no tratamento de transtorno do espectro autista e desenvolvimento atípico em regime de internato para a usuária B.G.S., conforme proposta apresentada e termo de referência, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato, como se nele estivessem transcritos. A equipe multiprofissional é composta de acordo com as necessidades específicas de cada paciente, e visa propiciar que vários profissionais, com suas respectivas áreas de conhecimento e diferentes propostas de trabalho e de atuação, possam agir em conjunto. As ações do grupo devem ser preparadas, e executadas de forma organizada e integrada, baseadas na ética comum a todos, em benefício do paciente – Vigência: 3 (três) meses – Valor: R\$ 54.000,00 – Assinatura: 14/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 27.556/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2024 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Intervans Locação e Transportes Ltda – Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de preços no importe de 5,20% – Vigência: 05/08/2.025 – Valor: R\$ 1.545.556,80 – Assinatura: 14/07/2025.

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 30.164/2.025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/25 – Nº DO CONTRATO 514 / 2025 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SEBRAE – Objeto: contratação de Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo – SEBRAE-SP, cessão temporária do espaço durante a realização do Evento, por intermédio do ER GUARULHOS, neste ato representado por seu Gerente – Vigência: inicia na data de sua assinatura e será finalizada com o encerramento do Evento – Valor: R\$ 55.560,00 – Assinatura: 14/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.917/2022 – CONVITE Nº 002/2022 – 10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Maciel Consultores S/S – Objeto: prorrogação de prazo por mais 3 (três) meses – Vigência: 27/07/2025 – Valor: R\$ 81.368,72 – Assinatura: 15/07/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.045/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 043/2.025 – PREÂMBULO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Juliana Cristina Brito Granzotto – Objeto: Contratação de Prestador de Serviço Especializado em Sessões de Hidroterapia, Incluindo Fornecimento de Local Adequado Para a Prática das Sessões. Para o paciente P.I.A.L., Em Cumprimento Ao Mandado Judicial Nº 1010814-51.2016.8.26.0048 – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 10.400,00 – Assinatura: 13/07/2025.

Publicado na Secretaria de Administração.
Divisão de Contratos, aos 15 dias do mês de julho de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos
Secretaria de Administração

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 99/2025-DS
de 11 de julho de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,
CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º-Ficam nomeados na Ata nº 2025/000024, os seguintes:

I – Gestor - Danilo Mistrinel

II – Suplente de Gestor -Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal –Wesley Bazílio dos Santos

IV – Suplente de Fiscal - Rildo Willian Alexandrino da Silva

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

Republicada por incorreção

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 07/2025 – GABINETE
de 15 de julho de 2025

O Ordenador de despesas do Gabinete/Fundo Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.988 de 16 de julho de 2024**, como segue:

DE:

31 - 11.701.08.244.0019.2034.3.3.90.30.00.01.500.0000.0000.....
.....**R\$ 7.800,00**

PARA:

34 - 11.701.08.244.0019.2034.3.3.90.39.00.01.500.0000.0000.....
.....**R\$ 7.800,00**

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas fixas (Energia) do Fundo Social da Solidariedade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chefia de Gabinete, aos 15 de Julho de 2025.

Alexander Grosskinsky
Chefe de Gabinete

Secretaria de Educação

ATO DECISÓRIO 97/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº

Atos do Poder Executivo

9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor Anderson Araújo Ruiz, RG n.º 23.468.831-2, nos cargos de: Professor de Educação Física, código funcional 11.673, nas: E.M. Maria Kazuko Higashioka; E.M. Profª Maria Cecília de Lima; E.M. Profª Waldemar Bastos Buhler e no CIEM II Profª Dr. Orlando Gigliotti, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia e de, Professor de Educação Física PEB II na E.E. Profª Fúlvia Maria Aparecida C. Fazzio, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

ATO DECISÓRIO 98/2025

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos a servidora Maria Luiza Barca, RG n.º 46.751.681-9, código funcional 131735, no cargo de Professora no CEI Aparecida Pinheiro Maturana, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de, Professora de Ensino Fundamental e Médio na E.E. Profª Júlio César Florindo Rafaeli, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária de Educação

Secretaria de Agricultura

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAG N.º 08, DE 16 JULHO DE 2025.

Dispõe sobre os critérios definidos pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM Atibaia, para definição dos laboratórios de análises aptos para o encaminhamento de amostras oficiais.

O Secretário Municipal de Agricultura, do Município de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 81 da Lei Orgânica, e nos termos do artigo 220 do Decreto 10.975, de 10 de julho de 2024,

Considerando a necessidade de controle da qualidade da água de

abastecimento interno e dos produtos de origem animal, bem como o controle higiênico-sanitário adotado pelos estabelecimentos que industrializam produtos de origem animal,

Considerando a necessidade de harmonizar os procedimentos de inspeção sanitária de produtos de origem animal a fim de garantir padrões de segurança e inocuidade dos produtos fabricados sob sua fiscalização, assim como no combate à fraude com fundamento na Lei Complementar n.º 919, de 11 de outubro de 2023, e decreto n.º 10.975, de 10 de julho de 2024,

Considerando as exigências e demais critérios contidos na Portaria MAPA n.º 672, de 8 de abril de 2024, especialmente em seu Art. 18, inciso IV, quanto a definição e disponibilidade de laboratórios oficiais ou credenciados com capacidade para realização de controles oficiais, bem como amostras coletadas em ações fiscais realizadas pelo SIM Atibaia, **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os Laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária como laboratórios oficiais para análises oficiais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM Atibaia. Outros laboratórios poderão ser credenciados pelo Serviço de Inspeção, desde que regulamentado em norma complementar.

Parágrafo único. Os laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/laboratorios-credenciados>.

Art. 2º As despesas decorrentes das análises oficiais são de responsabilidade dos estabelecimentos fiscalizados, conforme Art. 203 do Decreto n.º 10.975, de 10 de julho de 2024.

Art. 3º O estabelecimento deverá informar, via protocolo digital, quais os laboratórios escolhidos para o envio das amostras de coletas oficiais de água de abastecimento de produtos, verificando se o escopo do laboratório credenciado contempla todas as análises preconizadas nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQs) e demais legislações vigentes, de acordo com cada tipo de amostra.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

José Antônio Adami
Médico Veterinário

Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM Atibaia

Gabriel Sola de Oliveira
Secretário de Agricultura

Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

EDITAL DE MULTA
AUTUADO(A): CHNR INCORPORADORA E
CONSTRUTORA LTDA
PROCESSO DIGITAL / FISCALIZAÇÃO N.º: 2275/2025
CÓDIGO EXTERNO: 446.817.467.949.207.928
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL (AIAM) N.º

Atos do Poder Executivo

1252 – TRANSPORTE IRREGULAR DE RESÍDUOS

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1651 – sanção de MULTA, em 09/05/2025, no valor de R\$ 250 UVRMs, por transporte irregular de resíduos, na Av. Jerônimo de Camargo, altura do n.º 4719 - Recreio Estoril, Atibaia/SP, CEP: 12944-000. Nos termos da Lei Municipal n.º 3.696/2008, Art. 15, § 3º, inciso II; c.c. Ref. XII do anexo único, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 10.197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze)** dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Atentar-se para não reincidir em infração ambiental.** Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Izabela Milene Tomaz de Menezes
Divisão de Fiscalização – SEMADA

Secretaria de Planejamento e
Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
CATI-CATA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	Fiscalização 1782/2021
BENEDITO LUIZ DE ANDRADE - ESPOLIO	Fiscalização 1758/2025
RUBENS CARLOS DE ALVARENGA FILHO	Fiscalização 8887/2020
CARLOS ALBERTO CRESPO	Fiscalização 659/2025
ÓTICA SHOWROOM 360 ATIBAIA LTDA	Fiscalização 3904/2023
JOÃO PAULO SAWAIA MANOPPELLA	Fiscalização 1656/2025
VILA DI PRIA PEDRA GRANDE LTDA	Protocolo 20855/2024

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo IDoc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para

evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras**:

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
DEUSA MARA MONTEIRO DE ALMEIDA	Fiscalização 1527/2024
JOSE ANTONIO CUANI - ESPÓLIO	Fiscalização 940/2025
JOSE ANTONIO CUANI - ESPÓLIO	Fiscalização 939/2025
JOSE ANTONIO CUANI - ESPÓLIO	Fiscalização 937/2025
JOSE ANTONIO CUANI - ESPÓLIO	Fiscalização 935/2025

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, emissão de guia para pagamento, parcelamento de débitos, recursos - abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo IDoc ou e-mail: dividaativa@atibaia.sp.gov.br. Para atendimento presencial, comparecer na Av. da Saudade, 252 – Centro – Atibaia das 10 às 16hs.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito conforme previsto no edital divulgado. Após o término deste prazo, o decoro relacionado será encaminhado para protesto, conforme legislação aplicável. Para evitar maiores transtornos, solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para a quitação do débito.

Secretaria de Saúde

PORTARIA 006/2025 - SAU
de 15 de Julho de 2025

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 realiza a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei n.º 4.988, de 16 de Julho de 2024, como segue:

DE:

511 - 24.400.10.304.0063.2.152.339030 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 6.200,00

PARA:

510 - 24.400.10.304.0063.2.152.339014 - 01.310.0000.0000.....
.....R\$ 6.200,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para regularização da dotação orçamentária para despesas com diárias de alimentação para servidores lotados na Divisão de Vigilância em Sanitária da Secretaria de Saúde para atendimento a demandas fora do Município.



Atos do Poder Executivo

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 15 de Julho de 2025.

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 398/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **GRACIELLE DE ALENCAR CORDEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 41.979.879-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 348.503.638-22, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Compras**, na Secretaria de Saúde, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **14 a 28 de julho de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de julho de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 399/2025-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 895**, de 19 de abril de 2023, que disciplina as Funções de Confiança, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **REGINA MOMESSO RUYS**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.204.375-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.736.538-93, para exercer a função de confiança de **Controlador-Geral do Município**, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **21 de julho a 19 de agosto de 2025**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 15 de julho de 2025.

Memorando nº 9.022/2024

PORTARIA Nº 5.210-GP de 15 de julho de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem as funções atinentes à Comissão de Contratação da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I – Presidente:

- a) Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Titular;
- b) Everaldo da Silva – Suplente.

II – Membros:

- a) Mauro Teixeira da Silva – Titular;
- b) José Renato Martins Figueira – Titular;
- c) Celina Junko Kawai – Suplente;
- d) Edilma Gonçalves Rodrigues – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.960-GP, de 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de julho de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 5.056/2019

PORTARIA Nº 5.211-GP de 15 de julho de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Atos do Poder Executivo

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, destinada a processar e julgar os procedimentos de parceria a serem celebradas entre a Administração Pública e as OSCs, com a seguinte composição:

I – Presidente:

- a) Adriana Medeiros Menino Costa – Titular;
- b) Marisa Teixeira da Silva – Suplente;

II – Membros:

- a) Alexandre José de Araújo – Titular;
- b) Ricardo Alberto Cabalheiro – Titular;
- c) Ana Flávia Neves Teixeira – Suplente;
- d) Cecília Carreiro de Mello – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5.087-GP, de 16 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de julho de 2025.

**- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando 38.519/2025

**DECRETO N° 11.383
de 15 de julho de 2025**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pelo Decreto nº 11.376 de 04 de julho de 2025, em seu artigo 3º, que regulamenta a Lei nº 3.696 de 24 de novembro de 2008, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.240.437,50 (dois milhões duzentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

21.000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS
21.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
21.101.18.541.57.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 2.240.437,50
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 2.240.437,50

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE

34.101.18.541.99.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 2.240.437,50
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 2.240.437,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de julho de 2025.

**-Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Pedro Paulo Faria -
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS**

**- Adriana Sagiani Cavarzere -
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando 38.521/2025

**DECRETO N° 11.384
de 15 de julho de 2025**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.428,86 (cento e trinta mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101.23.691.40.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 46.600,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 46.600,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Atos do Poder Executivo

17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ

17.101.23.691.40.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$69.090,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 69.090,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
27.101.15.451.71.2177-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$8.738,86
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 8.738,86

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
34.101.18.541.99.2260-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 6.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de:

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101.23.691.40.2087-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$46.600,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 46.600,00

17.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
17.101.23.691.40.2087-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R\$69.090,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 69.090,00

27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS
27.101.15.451.101.1056-4.4.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$8.738,86
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 8.738,86

34.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
34.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE
34.101.18.541.99.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$6.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de julho de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Claudio Takeshi Sato –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

– Adriana Sagiani Cavarzare –
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 38.575/2025

DECRETO Nº 11.385
de 15 de julho de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988 de 16 de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA
16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
16.102.13.392.38.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
R\$ 30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de julho de 2025.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E031-A491-823A-4E1E



Atos do Poder Executivo

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Samuel Quinto Feitosa –
SECRETÁRIO DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Claudio Peixoto da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 34.570/2025

LEI Nº 5.074
de 15 de julho 2025

Institui a Lei de Incentivo, Proteção e Respeito aos ciclistas no âmbito do Município de Atibaia. (de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Lei de Incentivo, Proteção e Respeito aos ciclistas no âmbito do Município de Atibaia.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

- I** - incentivar o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo sustentável, ou como prática esportiva e de lazer;
- II** - promover a melhoria da saúde e do bem-estar dos cidadãos por meio da promoção do lazer e da atividade física;
- III** - incentivar a valorização da cultura e dos atrativos turísticos e ecológicos do Município de Atibaia;
- IV** - promover o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e a movimentação da economia do Município por meio das diversas modalidades de ciclismo;
- V** - incentivar a mobilidade e acessibilidade;
- VI** - incentivar o respeito aos direitos do ciclista.

Art. 3º Ficam instituídas as rotas ciclistas no Município de Atibaia, que deverão ser traçadas e implantadas considerando as bacias hidrográficas, o relevo e a formação histórica, cultural e social de cada região do município.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se rota ciclística o rumo, caminho, itinerário ou trajeto utilizado por ciclistas para o cicloturismo, ciclismo de estrada ou de competição, entre outras modalidades, interligando pontos turísticos locais por meio da utilização de bicicleta para fins turísticos, esportivos ou de lazer.

§ 2º Na criação de rotas ciclísticas será priorizada a interligação entre os sistemas turísticos e de infraestrutura cicloviária rural e urbana, já existentes.

§ 3º No processo de criação de novas rotas ciclísticas deve ser garantida a participação popular, principalmente de entidades representativas de ciclistas.

§ 4º Fica vedada a criação de rotas ciclísticas que degrade o meio ambiente, o patrimônio histórico e cultural do Município de Atibaia.

Art. 4º O Poder Público utilizará as seguintes diretrizes para:

- I** - definir o padrão da sinalização das rotas ciclísticas;
- II** - definir a velocidade máxima permitida na via da rota ciclística de sua competência;
- III** - mapear os atrativos e produtos turísticos existentes na região das rotas ciclísticas, tais como:

Memorando 34.817/2025

LEI Nº 5.073
de 14 de julho 2025

Dispõe sobre a afixação de cartazes ilustrativos e explicativos ou vídeos, referentes a aplicação da Manobra de Heimlich em bares, lanchonetes e restaurantes, nas unidades de saúde públicas e privadas no âmbito do Município de Atibaia. (de autoria do Vereador Coronel Ikeda).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de afixação de cartazes ilustrativos e explicativos ou vídeos, referentes a aplicação da Manobra de Heimlich em bares, lanchonetes e restaurantes, nas unidades de saúde públicas e privadas no âmbito do município de Atibaia.

§ 1º Entende-se como “Manobra de Heimlich” a técnica utilizada em casos de emergência por asfixia provocada por um pedaço de comida ou qualquer outro tipo de corpo estranho que fique preso nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, o material deverá conter:

- I** - ilustrações passo a passo da Manobra de Heimlich;
- II** - o número de telefone do serviço móvel de socorro SAMU – 192.
- § 3º** Em caso de praças de alimentação onde houver aglomeração de bares, lanchonetes e restaurantes a afixação do cartaz ilustrativo e explicativo poderá ser única e que poderá ser substituída por vídeos;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação para que os estabelecimentos comerciais e as unidades de saúde públicas e privadas possam se adequar à presente Lei.

Art. 3º O poder executivo regulamentará a presente lei no que for necessário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 14 de julho de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

- a) Monumentos históricos;
- b) Atrativos naturais;
- c) Hospedagens;
- d) Locais para alimentação e hidratação;
- e) Unidades de saúde e postos de segurança pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de julho de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 34.572/2025

LEI Nº 5.075
de 15 de julho 2025

Dispõe sobre a Instituição das Diretrizes da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Município da Estância de Atibaia (de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth)

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui as diretrizes da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras, que tem como objetivo reduzir a mortalidade, contribuir para a redução das manifestações secundárias e favorecer melhoria da qualidade de vida das pessoas, por meio de ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno, redução de incapacidade e cuidados paliativos.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se Pessoa com Doença Rara o indivíduo assim diagnosticado por laudo médico.

Art. 3º A Política Municipal de Atenção Integral à Saúde das Pessoas com Doenças Raras implica na criação de uma identificação da Pessoa com Doença Rara no Âmbito do Município da Estância Turística de Atibaia.

Parágrafo Único. Os critérios para a emissão deste documento serão definidos pelo Poder Executivo Municipal, em consonância com a legislação federal e as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras.

Art. 4º O Programa instituído no Art. 1º desta Lei será desenvolvido no âmbito Municipal, e terá como diretrizes:

I - a elaboração de protocolos de cuidados para Pessoas com Doenças Raras;

II - o auxílio na promoção do exame para diagnóstico e tratamento precoce no âmbito Municipal, respeitadas as competências dos entes federativos;

III - a utilização de sistemas de informações para o acompanhamento e cadastro de pessoas diagnosticadas com doenças raras residentes no município;

IV - a instituição de cursos de qualificação para profissionais da Rede Pública de Saúde e programas de atualizações em serviços especializados para doenças raras;

V - a criação de uma rede de apoio psicológico aos pacientes e seus familiares no âmbito Municipal;

VI - a colaboração entre as áreas técnicas públicas e privadas para ampliar o intercâmbio de informações dos profissionais de saúde entre si, com os pacientes, familiares e representantes de associações de pessoas com doenças raras;

VII - o desenvolvimento de campanhas de esclarecimento da população sobre doenças raras, especialmente sobre os sintomas, tratamento e sobre os locais de atendimento para informação e encaminhamento.

Art. 5º Fica instituído no último dia do mês de fevereiro, como o Dia Municipal de Atenção às Pessoas com Doenças Raras, o qual está previsto em lei específica no Brasil desde 2018 (Lei no 13.693/2018), que deverá constar no calendário oficial do Município da Estância Turística de Atibaia.

Art. 6º Fica instituída a Semana Municipal de Atenção às Pessoas com Doenças Raras, a ser realizada anualmente na última semana de fevereiro.

§ 1º A Semana Municipal de Apoio às Pessoas com Doenças Raras tem como objetivo proporcionar reflexão e conscientização sobre o tema, ampliando a informação, divulgação, superação de preconceitos e a atuação afirmativa do Município e da sociedade civil para minimizar os problemas enfrentados por pessoas com doenças raras e seus familiares.

§ 2º A Semana Municipal de Apoio às Pessoas com Doenças Raras servirá como um espaço para tornar público e potencializar os estudos que lá existem sobre estas doenças, auxiliando em seu diagnóstico e tratamento.

§ 3º A Semana Municipal de Apoio às Pessoas com Doenças Raras servirá, igualmente, para estimular a capacitação de profissionais, em nível de excelência na área, e aprofundar o conhecimento do cenário atualizado de doenças raras em nosso Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de doações orçamentárias próprias, complementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de julho de 2025.

–Daniel da Rocha Martini –
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Claudio Peixoto da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

Ata da Sessão Solene - Homenagem às Forças de Segurança Pública

Aos 26 dias do mês de junho de 2025, no Salão Nobre da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, realizou-se a Sessão Solene em homenagem às forças de segurança pública do município, nos termos da Resolução n.º 02, de autoria dos vereadores Coronel Ikeda e Lucas Cardoso, que atualizou a legislação anterior e instituiu a entrega anual das honrarias Brasão do Município de Atibaia e o Diploma Destaque da Segurança Pública. A Sessão contribuiu para uma maior aproximação entre as classes políticas e as corporações. A mesa foi composta pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, Vereador Júlio César Mendes, e pelas seguintes autoridades:

Tenente-Coronel Maurício Gomes dos Santos, comandante do 34º Batalhão da Polícia Militar;
Delegado Titular de Atibaia, Dr. Hermes Jun Nakashima;
Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. Márcio Pontes, representando o Prefeito da Estância de Atibaia;
Inspetor Substituto da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal, Sr. Flávio de Oliveira;
Capitão PM João Cláudio Correntes dos Santos Silva;
Presidente do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG, Sra. Adriana Lage;
Secretária do CONSEG, Sra. Vanessa Brusadelli;
Secretário Adjunto de Justiça, Dr. Fábio Magro;
Secretária de Justiça, Dra. Cláudia Nogueira;
Inspetor da Guarda Civil Municipal, Sr. Cláudio Messias Gonçalves.

Também se fizeram presentes os vereadores Coronel Ikeda, Carlinhos do Portão, Derek Bonjardim e Paulo Alvim, além de autoridades civis, familiares e munícipes.

Abertura

O Presidente da Casa, vereador Júlio Mendes, deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos e destacando a importância do evento como forma de reconhecimento público aos profissionais que se dedicam diariamente à segurança da população atibaense.

Em seguida, foi executado o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Atibaia.

Entrega das Honrarias

Com o apoio de familiares, colegas e amigos no plenário, os homenageados que receberam o Brasão do Município e o Diploma Destaque da Segurança Pública foram os seguintes profissionais:

Soldado PM Patrick da Silva Xavier - Polícia Militar;
Investigador André Estopa Ranquim - Polícia Civil;
1º Sargento PM Rangel Gomes - Polícia Rodoviária Estadual;

Cabo PM Alessandro Sonchini Urquiza - Polícia Ambiental;
Policial Rodoviário Federal Marcelo Ferreira Marques - PRF;
Cabo PM Adilson Pereira da Silva - Corpo de Bombeiros;
GCM Flávio Rodrigues Camacho Filho - Guarda Civil Municipal;
Policial Penal Paulo Henrique de Oliveira - Sistema Penitenciário.

Durante a entrega das honrarias, foram lidos os perfis profissionais de cada homenageado, destacando suas atuações, histórico de serviço e ocorrências de relevância para a segurança pública de Atibaia e região.

Uso da Palavra

Fizeram uso da palavra os seguintes oradores:

Vereador Júlio César Mendes, Presidente da Câmara;
Vereador Coronel Ikeda, autor da resolução;
Vereador Derek Bonjardim;
Vereador Carlinhos do Portão;
Vereador Paulo Alvim;
Sra. Adriana Lage, presidente do CONSEG.

Em todas as manifestações, foram exaltadas a coragem, o profissionalismo, a dedicação e a importância das forças de segurança pública para a manutenção da ordem, da paz e da proteção da população. Também foi ressaltado o compromisso do Poder Legislativo Municipal em apoiar e valorizar esses profissionais.

Encerramento

Ao final, o Presidente da Câmara, vereador Júlio Mendes, reiterou seu agradecimento aos homenageados e demais presentes, destacando o papel da Casa Legislativa como aliada da segurança pública. Em seguida, foi realizada a foto oficial com os homenageados e autoridades.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às 19h39, lavrando-se a presente ata que será assinada por todos os membros da Mesa.

**Departamento de Comunicação
Ouvidoria da Câmara**

ATO DA MESA n.º 014/2025
de 13 de junho de 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Apuratório N.º 32/2025 - Ato da Mesa N.º 06/2025 - Contrato N.º 002/2024 - Prestação Emergencial de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial pelo período de seis meses.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso

Câmara da Estância de Atibaia

de suas atribuições regimentais, em atenção ao Ato da Mesa Diretiva 006/2025, em especial ao contido no artigo 4º do mencionado ato, **DECIDE** por acolher as razões constantes do pedido formulado pela Comissão Processante, concedendo prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Publique-se.

Júlio César Mendes
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 150/2025 - de 08 de julho de 2025 -

Altera e atualiza a Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia. (De autoria dos Vereadores: Julio Cesar Mendes, Fernando Soares de Souza, José Carlos Machado, José Bernardo Denig e Takao Ikeda).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E A MESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 41 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, PROMULGA a seguinte Emenda, com o respectivo número de ordem:

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, passa a vigorar acrescida da seguinte Seção IX no Capítulo I do Título II:

Seção IX DA PROCURADORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Art. 58-A. A Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Atibaia, órgão institucional do Poder Legislativo Municipal, de caráter permanente, vinculado diretamente à sua Mesa Diretora, desenvolve atividades típicas e exclusivas de Estado e se insere nas funções essenciais à Justiça, nos termos do Capítulo IV, Seção II, da Constituição Federal, é composta por procuradores legislativos de carreira estruturada por lei, na qual o ingresso na carreira específica dependerá de concurso público de provas e títulos e tem por competência exercer a representação judicial, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do Poder Legislativo Municipal.

§1º Lei específica de iniciativa da Mesa Diretora disciplinará funcionamento, competências, atribuições, estrutura da carreira

própria e os requisitos, bem como a forma, de designação do Procurador-Geral ou Procurador-Chefe, dentre os membros da carreira.

§2º Poder-se-ão firmar convênios ou instrumentos congêneres com a Procuradoria-Geral da Câmara, bem como com outros órgãos ou entidades municipais, sempre com o intuito de viabilizar a plena consecução dos objetivos institucionais a que se propõem.

Art. 2º. A Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, passa a vigorar acrescida da seguinte Seção X no Capítulo I do Título II:

Seção X CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA

Art. 58-B. A Controladoria Geral da Câmara - CGC, órgão permanente, integrante da Administração Municipal Direta, vinculada diretamente ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, tem por finalidade, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a adoção de providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, à promoção da ética no serviço público, ao incremento da transparência pública, à avaliação do cumprimento de metas orçamentárias, à comprovação da legalidade da gestão financeira e patrimonial, ao apoio ao Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional, à regularidade de tomadas de contas, à recomendação de práticas de controle social e gestão de riscos e à preservação dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos dos agentes públicos, e será assistida pela Procuradoria Geral da Câmara no controle interno da legalidade dos atos da Administração.

Parágrafo único. Lei específica disciplinará funcionamento, competências, atribuições, estrutura da carreira própria e quaisquer outras matérias ligadas à Controladoria Geral da Câmara.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre Presidente “Tancredo de Almeida Neves” aos 08 dias do mês de julho do ano 2025.

Julio Cesar Mendes
PRESIDENTE

Fernando Soares de Souza
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

José Bernardo Denig
1º SECRETÁRIO

Takao Ikeda
2º SECRETÁRIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E031-A491-823A-4E1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 15/07/2025 17:17:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E031-A491-823A-4E1E>